



AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOCENTE

Parâmetros para Avaliação Interna do Desempenho Docente

Este documento foi elaborado de forma a operacionalizar o determinado pelo Decreto Regulamentar n.º26/2012 de 21 de fevereiro e Declaração de Retificação n.º 20/2012.

INTRODUÇÃO:

Os principais objetivos que deram origem a estes “Parâmetros para Avaliação Interna do Desempenho Docente” do AEP prendem-se com a necessidade de uma maior clareza na definição das condutas, tornando-as quantificáveis, sempre que possível, para diminuir a subjetividade inerente ao ato de avaliar. Procura-se ainda que este instrumento possa servir como documento orientador de áreas de ação a implementar no Agrupamento ou desempenhos a valorizar.

Determina-se que, ao não existirem condições para a concretização de alguma conduta, por motivos não imputáveis ao docente, e sempre que este tenha desenvolvido os esforços possíveis para a sua realização, esta deverá ser considerada como “SIM”.

Este documento organiza-se em 5 secções:

A	Regime Geral de Avaliação
B	Regime Geral de Avaliação - Professores Contratados
C	Regime Geral de Avaliação - Coordenadores de Departamento que pediram sujeição ao regime geral de avaliação
D	Regime Especial de Avaliação
E	Regime Especial de Avaliação – Coordenadores de Departamento

Tal como se encontra definido nos normativos legais, a avaliação docente é feita com base em 3 dimensões (salvo situações específicas), sendo estas as seguintes:

Dimensão I - Científica e Pedagógica

Na dimensão I privilegiam-se duas grandes áreas, a planificação das atividades letivas e a avaliação das aprendizagens. Relativamente às planificações, estas devem refletir a sua adaptação à realidade concreta do agrupamento. A identificação de aspetos como a articulação com outras disciplinas, a diversificação de recursos educativos ou o uso de novas tecnologias não tem como finalidade tornar estes documentos mais extensos ou complexos, apenas se pretende que os docentes, ao elaborarem as suas planificações, introduzam uma menção genérica referente a esses aspetos no local da planificação que considerem mais adequado.

A componente da relação pedagógica com os alunos não consta destas condutas por se entender que esta será avaliada, fundamentalmente, em situações de avaliação externa que implicam a observação de aulas.

Dimensão II - Participação na Escola e Relação com a Comunidade

Na dimensão II as condutas propostas procuram abranger alguma diversidade na forma de participação na comunidade, quer ao nível da concretização de documentos, quer ao nível dos projetos e atividades. Considera-se que a participação dos docentes na comunidade educativa é de valorizar e procura-se que esta se verifique com alguma regularidade. A quantificação dos parâmetros procura objetivar o processo de avaliação.

Algumas condutas procuram, ainda, apontar alguns caminhos que se pretendem fortalecer e valorizar, tais como aumentar os níveis de participação dos pais na vida escolar ou melhorar a imagem do agrupamento no exterior.

Dimensão III - Formação Contínua e Desenvolvimento Profissional

Nesta dimensão procurou-se considerar o cumprimento da formação obrigatória, introduzindo-se, pontualmente, uma ou duas condutas que recompensam o esforço de quem realiza mais do que o meramente imposto como condição para a progressão.

São valorizadas, também, as reflexões que se deixam no relatório de autoavaliação sobre o desempenho individual, procurando fortalecer estas dinâmicas.

Inclui-se ainda uma conduta que tem em conta a concretização de alguma das modalidades de formação especializada. Esta conduta tem um peso mínimo, no entanto reflete o

entendimento de que um docente que realiza formação com este caráter, na área da educação, está a investir de forma significativa no seu desenvolvimento profissional, assumindo-se este como uma mais-valia para a melhoria da ação educativa. É nesta perspetiva que se considera adequada a inclusão desta conduta na dimensão III – “Formação Contínua e Desenvolvimento Profissional”.

A grande maioria das condutas presentes neste documento é totalmente acessível, através da concretização do trabalho quotidiano dos docentes, no entanto, a concretização de algumas delas implica um investimento adicional para que se consiga atingir o nível da excelência.

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOCENTE

Parâmetros para avaliação das Dimensões I, II e III da Avaliação Interna

(Decreto Regulamentar n.º 26/2012 de 21 de fevereiro e Declaração de Retificação n.º 20/2012)

A - REGIME GERAL DE AVALIAÇÃO

I - CIENTÍFICA e PEDAGÓGICA		60%
a) Planificação das atividades letivas	1	A planificação está de acordo com as orientações constantes nos documentos curriculares em vigor.
	2	A planificação segue as orientações definidas em Departamento.
	3	A planificação apresenta correção científica e pedagógica.
	4	A planificação propõe metodologias e estratégias diversificadas e/ou centradas no aluno.
	5	A planificação é definida tendo em atenção as especificidades dos alunos e das turmas.
	6	A planificação evidencia a articulação com outras disciplinas/áreas disciplinares (interdisciplinaridade e/ou transdisciplinaridade).
	7	As estratégias definidas permitem responder às características e necessidades dos alunos e/ou às dinâmicas de sala de aula.
	8	A planificação apresenta uma gestão adequada do tempo, permitindo cumprir as aprendizagens essenciais e as competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.
	9	A planificação promove o desenvolvimento de competências transversais.
	10	A planificação contempla a diversificação dos recursos educativos, valorizando o uso das novas tecnologias enquanto fatores facilitadores das aprendizagens.
b) Avaliação das aprendizagens	11	Cumprir os critérios de avaliação do AEP.
	12	Aplica instrumentos de avaliação de acordo com as orientações do Departamento.
	13	Implementa os diferentes tipos de avaliação (diagnóstica, formativa e sumativa).
	14	Valoriza a participação dos alunos no seu processo educativo/avaliativo.
	15	Promove práticas de autoavaliação dos alunos.
	16	Define instrumentos de avaliação adequados às características da turma/alunos.
	17	Define instrumentos de avaliação diversificados.
	18	Analisa e reflete sobre os resultados obtidos pelos alunos.
	19	Utiliza os resultados da avaliação para a definição/redefinição de estratégias que contribuam para a promoção do sucesso educativo.
	20	Explora as potencialidades avaliativas dos novos recursos digitais.

II - PARTICIPAÇÃO NA ESCOLA E RELAÇÃO COM A COMUNIDADE			20%
a) Plano Anual de Atividades	21	Colabora e/ou participa em atividades desenvolvidas no Agrupamento.	
	22	É responsável pela concretização de, pelo menos, uma atividade do Plano Anual de Atividades, em cada ano letivo.	
	23	É responsável pela concretização de duas atividades do Plano Anual de Atividades, em cada ano letivo.	
	24	É responsável pela concretização de três ou mais atividades do Plano Anual de Atividades, em cada ano letivo.	
	25	É responsável pela concretização de, pelo menos, uma atividade que envolva alunos de vários ciclos de ensino.	
	26	Promove, pelo menos, uma atividade que contemple a participação dos Encarregados de Educação na escola (<i>Convite para apresentação de um projeto da(s) turma(s), peça de teatro da(s) turma(s), inauguração de uma exposição, participação efetiva em atividades da turma em contexto de sala de aula, presença em atividades que se realizem na escola, participação efetiva na criação/apresentação de uma peça de teatro, etc...</i>).	
	27	Participa e/ou colabora, de forma regular, na dinamização de Clubes e/ou Projetos (Clube do Ambiente; Jornal Escolar; PES; Projetos no âmbito da BE; Projetos no âmbito do Matematic@r, Desporto Escolar ou outros ...).	
	28	Participa em projetos de âmbito local, regional, nacional ou internacional, em cada ano letivo.	
	29	É responsável pela dinamização de, pelo menos, uma atividade/iniciativa ou projeto referenciado na imprensa local/regional ou nacional, em revistas especializadas ou nos <i>sítios</i> de divulgação dos organismos do Ministério de Educação.	
	30	Reflete, no relatório de autoavaliação, sobre o contributo de, pelo menos, uma das atividades dinamizadas, para a concretização de áreas de competências consideradas no PASEO.	
b) Relação com a comunidade	31	Participa e/ou colabora em iniciativas/projetos organizados por entidades/organismos externos.	
	32	Consegue apoios ou recursos financeiros ou materiais, junto de entidades externas, para o desenvolvimento de atividades e/ou projetos ou mobiliza recursos humanos externos (técnicos, especialistas, autores,...) para a realização de conferências, workshops, ações de sensibilização e de esclarecimento ou de outras ações concretas dirigidas aos membros da comunidade escolar.	
	33	Participa, presencialmente, numa atividade dinamizada pelo Agrupamento que vise a integração da comunidade (Natal, Carnaval, Festas de final período/ano letivo, ou outras...).	
c) Propostas p/ melhoria do serviço educativo	34	Cumprir, com rigor, as tarefas inerentes aos cargos para os quais tenha sido nomeado(a).	
	35	Revela práticas de trabalho colaborativo, partilhando conhecimentos, técnicas, ideias e /ou recursos educativos.	
	36	Reflete, no seu relatório de autoavaliação, sobre a importância de algum momento concreto de partilha ocorrido durante o período em avaliação.	
	37	Colabora, sempre que solicitado, na elaboração dos documentos orientadores do Agrupamento.	
	38	Faz propostas concretas, expressas em atas, relatórios e/ou pareceres, para alteração/reformulação dos documentos orientadores do Agrupamento e/ou produção de uma página eletrónica, com carácter educativo, partilhada na página do Agrupamento.	
	39	Avalia, nos documentos próprios, os pontos fracos e fortes das ações realizadas e apresenta sugestões de melhoria.	
	40	Apresenta proposta(s) devidamente fundamentada(s) e estruturada(s) para implementação de novas medidas de promoção do sucesso educativo ou criação de Clubes e/ou Projetos a desenvolver no Agrupamento.	

III- FORMAÇÃO CONTÍNUA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL			20%
Formação Contínua / Desenvolvimento Profissional	41	Realizou a totalidade de horas de formação contínua previstas na alínea c) do ponto 2 do Artigo 37.º do ECD.	
	42	Obteve uma média de classificação superior a 8 nas ações acreditadas realizadas (média da formação obrigatória).	
	43	Obteve uma média de classificação superior a 9 nas ações acreditadas realizadas (média da formação obrigatória).	
	44	Realizou horas de formação acreditada pelo CCPFC e/ou reconhecida de acordo com o Despacho 5741/2015 de 29 de maio, para além das obrigatórias.	
	45	Realizou ações de curta duração não certificadas e/ou participou em seminários, conferências, colóquios ou webinars, com relevância para a educação e o ensino.	
	46	Privilegiou as áreas de formação contínua dos docentes, apontadas como prioritárias pelo Ministério da Educação ou solicitadas pelo Agrupamento, no período em avaliação.	
	47	Refere, no relatório de autoavaliação, o contributo que a formação realizada trouxe para a melhoria da sua ação educativa.	
	48	Reflete sobre as suas práticas, no relatório de autoavaliação.	
	49	Identifica, no relatório de autoavaliação, áreas de melhoria para a sua prática letiva.	
	50	Realizou, com sucesso, um curso de formação especializada e/ou Pós-Graduação, de acordo com o estabelecido no artigo 56.º do ECD ou obteve o Grau de Mestre ou Doutor na área científica e/ou pedagógica no período em avaliação.	



AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOCENTE

Parâmetros para avaliação das Dimensões I e II da Avaliação Interna

(Decreto Regulamentar n.º 26/2012 de 21 de fevereiro e Declaração de Retificação n.º 20/2012)

B - REGIME GERAL DE AVALIAÇÃO – PROFESSORES CONTRATADOS

I - CIENTÍFICA e PEDAGÓGICA		60%
a) Planificação das atividades letivas	1	A planificação está de acordo com as orientações constantes nos documentos curriculares em vigor.
	2	A planificação segue as orientações definidas em Departamento.
	3	A planificação apresenta correção científica e pedagógica.
	4	A planificação propõe metodologias e estratégias diversificadas e/ou centradas no aluno.
	5	A planificação é definida tendo em atenção as especificidades dos alunos e das turmas.
	6	A planificação evidencia a articulação com outras disciplinas/áreas disciplinares (interdisciplinaridade e/ou transdisciplinaridade).
	7	As estratégias definidas permitem responder às características e necessidades dos alunos e/ou às dinâmicas de sala de aula.
	8	A planificação apresenta uma gestão adequada do tempo, permitindo cumprir as aprendizagens essenciais e as competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.
	9	A planificação promove o desenvolvimento de competências transversais.
	10	A planificação contempla a diversificação dos recursos educativos, valorizando o uso das novas tecnologias enquanto fatores facilitadores das aprendizagens.
b) Avaliação das aprendizagens	11	Cumprir os critérios de avaliação do AEP.
	12	Aplica instrumentos de avaliação de acordo com as orientações do Departamento.
	13	Implementa os diferentes tipos de avaliação (diagnóstica, formativa e sumativa).
	14	Valoriza a participação dos alunos no seu processo educativo/avaliativo.
	15	Promove práticas de autoavaliação dos alunos.
	16	Define instrumentos de avaliação adequados às características da turma/alunos.
	17	Define instrumentos de avaliação diversificados.
	18	Analisa e reflete sobre os resultados obtidos pelos alunos.
	19	Utiliza os resultados da avaliação para a definição/redefinição de estratégias que contribuam para a promoção do sucesso educativo.
	20	Explora as potencialidades avaliativas dos novos recursos digitais.

II - PARTICIPAÇÃO NA ESCOLA E RELAÇÃO COM A COMUNIDADE

40%

a) Plano Anual de Atividades	21	Colabora e/ou participa em atividades desenvolvidas no Agrupamento.
	22	É responsável pela concretização de, pelo menos, uma atividade do Plano Anual de Atividades, em cada ano letivo.
	23	É responsável pela concretização de duas atividades do Plano Anual de Atividades, em cada ano letivo.
	24	É responsável pela concretização de três ou mais atividades do Plano Anual de Atividades, em cada ano letivo.
	25	É responsável pela concretização de, pelo menos, uma atividade que envolva alunos de vários ciclos de ensino.
	26	Promove, pelo menos, uma atividade que contemple a participação dos Encarregados de Educação na escola (<i>Convite para apresentação de um projeto da(s) turma(s), peça de teatro da(s) turma(s), inauguração de uma exposição, participação efetiva em atividades da turma em contexto de sala de aula, presença em atividades que se realizem na escola, participação efetiva na criação/apresentação de uma peça de teatro, etc...</i>).
	27	Participa e/ou colabora, de forma regular, na dinamização de Clubes e/ ou Projetos (Clube do Ambiente; Jornal Escolar; PES; Projetos no âmbito da BE; Projetos no âmbito do Matematic@r, Desporto Escolar ou outros ...).
	28	Participa em projetos de âmbito local, regional, nacional ou internacional, em cada ano letivo.
	29	É responsável pela dinamização de, pelo menos, uma atividade/iniciativa ou projeto referenciado na imprensa local/regional ou nacional, em revistas especializadas ou nos <i>sítios</i> de divulgação dos organismos do Ministério de Educação.
	30	Reflete, no relatório de autoavaliação, sobre o contributo de, pelo menos, uma das atividades dinamizadas, para a concretização de áreas de competências consideradas no PASEO.
b) Relação com a comunidade	31	Participa e/ou colabora em iniciativas/projetos organizados por entidades/organismos externos.
	32	Consegue apoios ou recursos financeiros ou materiais, junto de entidades externas, para o desenvolvimento de atividades e/ou projetos ou mobiliza recursos humanos externos (técnicos, especialistas, autores,...) para a realização de conferências, workshops, ações de sensibilização e de esclarecimento ou de outras ações concretas dirigidas aos membros da comunidade escolar.
	33	Participa, presencialmente, numa atividade dinamizada pelo Agrupamento que vise a integração da comunidade (Natal, Carnaval, Festas de final período/ano letivo, ou outras...).
c) Propostas p/ melhoria do serviço educativo	34	Cumprir, com rigor, as tarefas inerentes aos cargos para os quais tenha sido nomeado(a).
	35	Revela práticas de trabalho colaborativo, partilhando conhecimentos, técnicas, ideias e /ou recursos educativos.
	36	Reflete, no seu relatório de autoavaliação, sobre a importância de algum momento concreto de partilha ocorrido durante o período em avaliação.
	37	Colabora, sempre que solicitado, na elaboração dos documentos orientadores do Agrupamento.
	38	Faz propostas concretas, expressas em atas, relatórios e/ou pareceres, para alteração/reformulação dos documentos orientadores do Agrupamento e/ou produção de uma página eletrónica, com carácter educativo, partilhada na página do Agrupamento.
	39	Avalia, nos documentos próprios, os pontos fracos e fortes das ações realizadas e apresenta sugestões de melhoria.
	40	Apresenta proposta(s) devidamente fundamentada(s) e estruturada(s) para implementação de novas medidas de promoção do sucesso educativo ou criação de Clubes e/ou Projetos a desenvolver no Agrupamento.



AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOCENTE

Parâmetros para avaliação das Dimensões I, II e III da Avaliação Interna

(Decreto Regulamentar n.º 26/2012 de 21 de fevereiro e Declaração de Retificação n.º 20/2012)

C - REGIME GERAL DE AVALIAÇÃO - COORDENADORES DE DEPARTAMENTO QUE PEDIRAM SUJEIÇÃO AO RGA

I - CIENTÍFICA e PEDAGÓGICA		60%
a) Planificação das atividades letivas	1	A planificação está de acordo com as orientações constantes nos documentos curriculares em vigor.
	2	A planificação segue as orientações definidas em Departamento.
	3	A planificação apresenta correção científica e pedagógica.
	4	A planificação propõe metodologias e estratégias diversificadas e/ou centradas no aluno.
	5	A planificação é definida tendo em atenção as especificidades dos alunos e das turmas.
	6	A planificação evidencia a articulação com outras disciplinas/áreas disciplinares (interdisciplinaridade e/ou transdisciplinaridade).
	7	As estratégias definidas permitem responder às características e necessidades dos alunos e/ou às dinâmicas de sala de aula.
	8	A planificação apresenta uma gestão adequada do tempo, permitindo cumprir as aprendizagens essenciais e as competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.
	9	A planificação promove o desenvolvimento de competências transversais.
	10	A planificação contempla a diversificação dos recursos educativos, valorizando o uso das novas tecnologias enquanto fatores facilitadores das aprendizagens.
b) Avaliação das aprendizagens	11	Cumprir os critérios de avaliação do AEP.
	12	Aplica instrumentos de avaliação de acordo com as orientações do Departamento.
	13	Implementa os diferentes tipos de avaliação (diagnóstica, formativa e sumativa).
	14	Valoriza a participação dos alunos no seu processo educativo/avaliativo.
	15	Promove práticas de autoavaliação dos alunos.
	16	Define instrumentos de avaliação adequados às características da turma/alunos.
	17	Define instrumentos de avaliação diversificados.
	18	Analisa e reflete sobre os resultados obtidos pelos alunos.
	19	Utiliza os resultados da avaliação para a definição/redefinição de estratégias que contribuam para a promoção do sucesso educativo.
	20	Explora as potencialidades avaliativas dos novos recursos digitais.

II - PARTICIPAÇÃO NA ESCOLA E RELAÇÃO COM A COMUNIDADE

20%

a) Plano Anual de Atividades	21	Colabora e/ou participa em atividades desenvolvidas no Agrupamento.
	22	É responsável pela concretização de, pelo menos, uma atividade do Plano Anual de Atividades, em cada ano letivo.
	23	É responsável pela concretização de duas atividades do Plano Anual de Atividades, em cada ano letivo.
	24	É responsável pela concretização de três ou mais atividades do Plano Anual de Atividades, em cada ano letivo.
	25	É responsável pela concretização de, pelo menos, uma atividade que envolva alunos de vários ciclos de ensino.
	26	Promove, pelo menos, uma atividade que contemple a participação dos Encarregados de Educação na escola (<i>Convite para apresentação de um projeto da(s) turma(s), peça de teatro da(s) turma(s), inauguração de uma exposição, participação efetiva em atividades da turma em contexto de sala de aula, presença em atividades que se realizem na escola, participação efetiva na criação/apresentação de uma peça de teatro, etc...</i>).
	27	Participa e/ou colabora, de forma regular, na dinamização de Clubes e/ ou Projetos (Clube do Ambiente; Jornal Escolar; PES; Projetos no âmbito da BE; Projetos no âmbito do Matematic@r, Desporto Escolar ou outros ...).
	28	Participa em projetos de âmbito local, regional, nacional ou internacional, em cada ano letivo.
	29	É responsável pela dinamização de, pelo menos, uma atividade/iniciativa ou projeto referenciado na imprensa local/regional ou nacional, em revistas especializadas ou nos <i>sítios</i> de divulgação dos organismos do Ministério de Educação.
	30	Reflete, no relatório de autoavaliação, sobre o contributo de, pelo menos, uma das atividades dinamizadas, para a concretização de áreas de competências consideradas no PASEO.
b) Relação com a comunidade	31	Participa e/ou colabora em iniciativas/projetos organizados por entidades/organismos externos.
	32	Consegue apoios ou recursos financeiros ou materiais, junto de entidades externas, para o desenvolvimento de atividades e/ou projetos ou mobiliza recursos humanos externos (técnicos, especialistas, autores,...) para a realização de conferências, workshops, ações de sensibilização e de esclarecimento ou de outras ações concretas dirigidas aos membros da comunidade escolar.
	33	Participa, presencialmente, numa atividade dinamizada pelo Agrupamento que vise a integração da comunidade (Natal, Carnaval, Festas de final período/ano letivo, ou outras...).
c) Propostas p/ melhoria do serviço educativo	34	Cumprir, com rigor, as tarefas inerentes aos cargos para os quais tenha sido nomeado(a).
	35	Revela práticas de trabalho colaborativo, partilhando conhecimentos, técnicas, ideias e /ou recursos educativos.
	36	Reflete, no seu relatório de autoavaliação, sobre a importância de algum momento concreto de partilha ocorrido durante o período em avaliação.
	37	Colabora, sempre que solicitado, na elaboração dos documentos orientadores do Agrupamento.
	38	Faz propostas concretas, expressas em atas, relatórios e/ou pareceres, para alteração/reformulação dos documentos orientadores do Agrupamento e/ou produção de uma página eletrónica, com carácter educativo, partilhada na página do Agrupamento.
	39	Avalia, nos documentos próprios, os pontos fracos e fortes das ações realizadas e apresenta sugestões de melhoria.
Coordenadores Departamento	40	Apresenta proposta(s) devidamente fundamentada(s) e estruturada(s) para implementação de novas medidas de promoção do sucesso educativo ou criação de Clubes e/ou Projetos a desenvolver no Agrupamento.
	Coordenação do Departamento	
	41	Revela rigor e organização no desempenho do cargo.
	42	Transmite a informação de forma atempada, correta e organizada.
	43	Assegura o cumprimento das orientações curriculares, promovendo a sua adequação ao contexto do Agrupamento.
	44	Incentiva a reflexão e a troca de experiências entre docentes.
	45	Promove o trabalho colaborativo entre docentes.
	46	Promove a articulação curricular vertical e horizontal.
	47	Promove a articulação com outras estruturas e serviços do Agrupamento.
	48	Verifica o cumprimento das planificações em cada disciplina ou área disciplinar.
	49	Incentiva a utilização dos recursos disponíveis na escola.
	50	Identifica necessidades de formação dos docentes do departamento.
	51	Promove a apresentação de propostas construtivas para apresentação nos órgãos competentes.
	52	Promove a análise e reflexão sobre os resultados escolares dos alunos e a definição de estratégias de melhoria.
	53	Promove a seleção e/ou elaboração de materiais pedagógicos.
	Participação em Conselho Pedagógico	
	54	Participa na elaboração dos documentos estruturantes do Agrupamento.
	55	Participa ativamente em Conselho Pedagógico e/ou apresenta propostas do Departamento.
	56	Colabora na definição e/ou concretização de ações, atividades ou projetos (internos e externos).
Papel de Avaliador		
57	Avalia os docentes com equidade, respeitando os descritores explicitados nos documentos aprovados.	
58	Acompanha a atividade profissional dos docentes do departamento, de modo a responder a eventuais dificuldades individuais.	

	59	Apresenta, quando necessário, sugestões para melhoria das práticas dos avaliados.
	60	Acompanha e apoia, quando necessário, a atividade de cada avaliado.

III- FORMAÇÃO CONTÍNUA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	20%
--	------------

Formação Contínua / Desenvolvimento Profissional	61	Realizou a totalidade de horas de formação contínua previstas na alínea c) do ponto 2 do Artigo 37.º do ECD.
	62	Obteve uma média de classificação superior a 8 nas ações acreditadas realizadas (média da formação obrigatória).
	63	Obteve uma média de classificação superior a 9 nas ações acreditadas realizadas (média da formação obrigatória).
	64	Realizou horas de formação acreditada pelo CCPFC e/ou reconhecida de acordo com o Despacho 5741/2015 de 29 de maio, para além das obrigatórias.
	65	Realizou ações de curta duração não certificadas e/ou participou em seminários, conferências, colóquios ou webinars, com relevância para a educação e o ensino.
	66	Privilegiou as áreas de formação contínua dos docentes, apontadas como prioritárias pelo Ministério da Educação ou solicitadas pelo Agrupamento, no período em avaliação.
	67	Refere, no relatório de autoavaliação, o contributo que a formação realizada trouxe para a melhoria da sua ação educativa.
	68	Reflete sobre as suas práticas, no relatório de autoavaliação.
	69	Identifica, no relatório de autoavaliação, áreas de melhoria para a sua prática letiva.
	70	Realizou, com sucesso, um curso de formação especializada e/ou Pós-Graduação, de acordo com o estabelecido no artigo 56.º do ECD ou obteve o Grau de Mestre ou Doutor na área científica e/ou pedagógica no período em avaliação.

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOCENTE

Parâmetros para avaliação das Dimensões II e III da Avaliação Interna

(Decreto Regulamentar n.º 26/2012 de 21 de fevereiro e Declaração de Retificação n.º 20/2012)

D - REGIME ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

Docentes posicionados no 8.º, 9.º e 10.º escalões ou que exerçam funções de subdiretor, adjunto, assessor de direção, coordenador de estabelecimento ou avaliador designado pelo coordenador de departamento

II - PARTICIPAÇÃO NA ESCOLA E RELAÇÃO COM A COMUNIDADE		50%
a) Plano Anual de Atividades	1	Colabora e/ou participa em atividades desenvolvidas no Agrupamento.
	2	É responsável pela concretização de, pelo menos, uma atividade do Plano Anual de Atividades, em cada ano letivo.
	3	É responsável pela concretização de duas atividades do Plano Anual de Atividades, em cada ano letivo.
	4	É responsável pela concretização de três ou mais atividades do Plano Anual de Atividades, em cada ano letivo.
	5	É responsável pela concretização de, pelo menos, uma atividade que envolva alunos de vários ciclos de ensino.
	6	Promove, pelo menos, uma atividade que contemple a participação dos Encarregados de Educação na escola (<i>Convite para apresentação de um projeto da(s) turma(s), peça de teatro da(s) turma(s), inauguração de uma exposição, participação efetiva em atividades da turma em contexto de sala de aula, presença em atividades que se realizem na escola, participação efetiva na criação/apresentação de uma peça de teatro, etc...</i>).
	7	Participa e/ou colabora, de forma regular, na dinamização de Clubes e/ou Projetos (Clube do Ambiente; Jornal Escolar; PES; Projetos no âmbito da BE; Projetos no âmbito do Matematic@r, Desporto Escolar ou outros ...).
	8	Participa em projetos de âmbito local, regional, nacional ou internacional, em cada ano letivo.
	9	É responsável pela dinamização de, pelo menos, uma atividade/iniciativa ou projeto referenciado na imprensa local/regional ou nacional, em revistas especializadas ou nos <i>sítios</i> de divulgação dos organismos do Ministério de Educação.
	10	Reflete, no relatório de autoavaliação, sobre o contributo de, pelo menos, uma das atividades dinamizadas, para a concretização de áreas de competências consideradas no PASEO.
b) Relação com a comunidade	11	Participa e/ou colabora em iniciativas/projetos organizados por entidades/organismos externos.
	12	Consegue apoios ou recursos financeiros ou materiais, junto de entidades externas, para o desenvolvimento de atividades e/ou projetos ou mobiliza recursos humanos externos (técnicos, especialistas, autores,...) para a realização de conferências, workshops, ações de sensibilização e de esclarecimento ou de outras ações concretas dirigidas aos membros da comunidade escolar.
	13	Participa, presencialmente, numa atividade dinamizada pelo Agrupamento que vise a integração da comunidade (Natal, Carnaval, Festas de final período/ano letivo, ou outras...).
c) Propostas p/ melhoria do serviço educativo	14	Cumprir, com rigor, as tarefas inerentes aos cargos para os quais tenha sido nomeado(a).
	15	Revela práticas de trabalho colaborativo, partilhando conhecimentos, técnicas, ideias e /ou recursos educativos.
	16	Reflete, no seu relatório de autoavaliação, sobre a importância de algum momento concreto de partilha ocorrido durante o período em avaliação.
	17	Colabora, sempre que solicitado, na elaboração dos documentos orientadores do Agrupamento.
	18	Faz propostas concretas, expressas em atas, relatórios e/ou pareceres, para alteração/reformulação dos documentos orientadores do Agrupamento e/ou produção de uma página eletrónica, com caráter educativo, partilhada na página do Agrupamento.
	19	Avalia, nos documentos próprios, os pontos fracos e fortes das ações realizadas e apresenta sugestões de melhoria.
	20	Apresenta proposta(s) devidamente fundamentada(s) e estruturada(s) para implementação de novas medidas de promoção do sucesso educativo ou criação de Clubes e/ou Projetos a desenvolver no Agrupamento.

III- FORMAÇÃO CONTÍNUA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

50%

Formação Contínua / Desenvolvimento Profissional	21	Realizou a totalidade de horas de formação contínua previstas na alínea c) do ponto 2 do Artigo 37.º do ECD.
	22	Obteve uma média de classificação superior a 8 nas ações acreditadas realizadas (média da formação obrigatória).
	23	Obteve uma média de classificação superior a 9 nas ações acreditadas realizadas (média da formação obrigatória).
	24	Realizou horas de formação acreditada pelo CCPFC e/ou reconhecida de acordo com o Despacho 5741/2015 de 29 de maio, para além das obrigatórias.
	25	Realizou ações de curta duração não certificadas e/ou participou em seminários, conferências, colóquios ou webinars, com relevância para a educação e o ensino.
	26	Privilegiou as áreas de formação contínua dos docentes, apontadas como prioritárias pelo Ministério da Educação ou solicitadas pelo Agrupamento, no período em avaliação.
	27	Refere, no relatório de autoavaliação, o contributo que a formação realizada trouxe para a melhoria da sua ação educativa.
	28	Reflete sobre as suas práticas, no relatório de autoavaliação.
	29	Identifica, no relatório de autoavaliação, áreas de melhoria para a sua prática letiva.
	30	Realizou, com sucesso, um curso de formação especializada e/ou Pós-Graduação, de acordo com o estabelecido no artigo 56.º do ECD ou obteve o Grau de Mestre ou Doutor na área científica e/ou pedagógica no período em avaliação.

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOCENTE

Parâmetros para avaliação das Dimensões II e III da Avaliação Interna

(Decreto Regulamentar n.º 26/2012 de 21 de fevereiro e Declaração de Retificação n.º 20/2012)

E - REGIME ESPECIAL - COORDENADORES DE DEPARTAMENTO

II - PARTICIPAÇÃO NA ESCOLA E RELAÇÃO COM A COMUNIDADE		50%
a) Plano Anual de Atividades	1	Colabora e/ou participa em atividades desenvolvidas no Agrupamento.
	2	É responsável pela concretização de, pelo menos, uma atividade do Plano Anual de Atividades, em cada ano letivo.
	3	É responsável pela concretização de duas atividades do Plano Anual de Atividades, em cada ano letivo.
	4	É responsável pela concretização de três ou mais atividades do Plano Anual de Atividades, em cada ano letivo.
	5	É responsável pela concretização de, pelo menos, uma atividade que envolva alunos de vários ciclos de ensino.
	6	Promove, pelo menos, uma atividade que contemple a participação dos Encarregados de Educação na escola (<i>Convite para apresentação de um projeto da(s) turma(s), peça de teatro da(s) turma(s), inauguração de uma exposição, participação efetiva em atividades da turma em contexto de sala de aula, presença em atividades que se realizem na escola, participação efetiva na criação/apresentação de uma peça de teatro, etc...</i>).
	7	Participa e/ou colabora, de forma regular, na dinamização de Clubes e/ ou Projetos (Clube do Ambiente; Jornal Escolar; PES; Projetos no âmbito da BE; Projetos no âmbito do Matematic@r, Desporto Escolar ou outros ...).
	8	Participa em projetos de âmbito local, regional, nacional ou internacional, em cada ano letivo.
	9	É responsável pela dinamização de, pelo menos, uma atividade/iniciativa ou projeto referenciado na imprensa local/regional ou nacional, em revistas especializadas ou nos <i>sítios</i> de divulgação dos organismos do Ministério de Educação.
	10	Reflete, no relatório de autoavaliação, sobre o contributo de, pelo menos, uma das atividades dinamizadas, para a concretização de áreas de competências consideradas no PASEO.
b) Relação com a comunidade	11	Participa e/ou colabora em iniciativas/projetos organizados por entidades/organismos externos.
	12	Consegue apoios ou recursos financeiros ou materiais, junto de entidades externas, para o desenvolvimento de atividades e/ou projetos ou mobiliza recursos humanos externos (técnicos, especialistas, autores,...) para a realização de conferências, workshops, ações de sensibilização e de esclarecimento ou de outras ações concretas dirigidas aos membros da comunidade escolar.
	13	Participa, presencialmente, numa atividade dinamizada pelo Agrupamento que vise a integração da comunidade (Natal, Carnaval, Festas de final período/ano letivo, ou outras...).
c) Propostas p/ melhoria do serviço educativo	14	Cumprir, com rigor, as tarefas inerentes aos cargos para os quais tenha sido nomeado(a).
	15	Revela práticas de trabalho colaborativo, partilhando conhecimentos, técnicas, ideias e /ou recursos educativos.
	16	Reflete, no seu relatório de autoavaliação, sobre a importância de algum momento concreto de partilha ocorrido durante o período em avaliação.
	17	Colabora, sempre que solicitado, na elaboração dos documentos orientadores do Agrupamento.
	18	Faz propostas concretas, expressas em atas, relatórios e/ou pareceres, para alteração/reformulação dos documentos orientadores do Agrupamento e/ou produção de uma página eletrónica, com caráter educativo, partilhada na página do Agrupamento.
	19	Avalia, nos documentos próprios, os pontos fracos e fortes das ações realizadas e apresenta sugestões de melhoria.
	20	Apresenta proposta(s) devidamente fundamentada(s) e estruturada(s) para implementação de novas medidas de promoção do sucesso educativo ou criação de Clubes e/ou Projetos a desenvolver no Agrupamento.

Coordenadores Departamento	Coordenação do Departamento	
	21	Revela rigor e organização no desempenho do cargo.
	22	Transmite a informação de forma atempada, correta e organizada.
	23	Assegura o cumprimento das orientações curriculares, promovendo a sua adequação ao contexto do Agrupamento.
	24	Incentiva a reflexão e a troca de experiências entre docentes.
	25	Promove o trabalho colaborativo entre docentes.
	26	Promove a articulação curricular vertical e horizontal.
	27	Promove a articulação com outras estruturas e serviços do Agrupamento.
	28	Verifica o cumprimento das planificações em cada disciplina ou área disciplinar.
	29	Incentiva a utilização dos recursos disponíveis na escola.
	30	Identifica necessidades de formação dos docentes do departamento.
	31	Promove a apresentação de propostas construtivas para apresentação nos órgãos competentes.
	32	Promove a análise e reflexão sobre os resultados escolares dos alunos e a definição de estratégias de melhoria.
	33	Promove a seleção e/ou elaboração de materiais pedagógicos.
	Participação em Conselho Pedagógico	
	34	Participa na elaboração dos documentos estruturantes do Agrupamento.
	35	Participa ativamente em Conselho Pedagógico e/ou apresenta propostas do Departamento.
	36	Colabora na definição e/ou concretização de ações, atividades ou projetos (internos e externos).
	Papel de Avaliador	
	37	Avalia os docentes com equidade, respeitando os descritores explicitados nos documentos aprovados.
38	Acompanha a atividade profissional dos docentes do departamento, de modo a responder a eventuais dificuldades individuais.	
39	Apresenta, quando necessário, sugestões para melhoria das práticas dos avaliados.	
40	Acompanha e apoia, quando necessário, a atividade de cada avaliado.	

III- FORMAÇÃO CONTÍNUA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL		50%
Formação Contínua / Desenvolvimento Profissional	41	Realizou a totalidade de horas de formação contínua previstas na alínea c) do ponto 2 do Artigo 37.º do ECD.
	42	Obteve uma média de classificação superior a 8 nas ações acreditadas realizadas (média da formação obrigatória).
	43	Obteve uma média de classificação superior a 9 nas ações acreditadas realizadas (média da formação obrigatória).
	44	Realizou horas de formação acreditada pelo CCPFC e/ou reconhecida de acordo com o Despacho 5741/2015 de 29 de maio, para além das obrigatórias.
	45	Realizou ações de curta duração não certificadas e/ou participou em seminários, conferências, colóquios ou webinars, com relevância para a educação e o ensino.
	46	Privilegiou as áreas de formação contínua dos docentes, apontadas como prioritárias pelo Ministério da Educação ou solicitadas pelo Agrupamento, no período em avaliação.
	47	Refere, no relatório de autoavaliação, o contributo que a formação realizada trouxe para a melhoria da sua ação educativa.
	48	Reflete sobre as suas práticas, no relatório de autoavaliação.
	49	Identifica, no relatório de autoavaliação, áreas de melhoria para a sua prática letiva.
	50	Realizou, com sucesso, um curso de formação especializada e/ou Pós-Graduação, de acordo com o estabelecido no artigo 56.º do ECD ou obteve o Grau de Mestre ou Doutor na área científica e/ou pedagógica no período em avaliação.